



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022856/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. RITA LÚCIA NICOLI, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEREDO, Nº 206, EDIFÍCIO NICOLI, 2º ANDAR, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010080305004, PARA ATENDER O SETOR DE PATRIMÔNIO DESTES MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, portadora do C. I. nº 3.156.806 - SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. RITA LUCIA NICOLI**, portadora do CPF nº 008.157.707-90 e RG 971.921-ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses**, tendo início a partir do dia 05 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 8.090,76 (oito mil noventa reais e setenta e seis centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 674,23 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte três centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 29 de fevereiro de 2016.

Carla Venturim Almeida Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO

RITA LUCIA NICOLI
LOCADOR